



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE**

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO

000052

DATA

25/06/2021

PROCESSO

01-018.382/21-34

CÓDIGO 1014	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			CÓDIGO 1100	UNIDADE ADMINISTRATIVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS		
CÓDIGO 1000	UNIDADE GESTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA			CÓDIGO 1100	UNIDADE GESTORA ADMINISTRATIVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS		
FICHA 1049	TIPO DE CRÉDITO ORÇAMENTARIO	PROGRAMA DE TRABALHO 08.306.132.2.761.0011		NATUREZA / ITEM DESPESA 339032 - 03	FUNTE RECURSO 0000	FUNTE ANALÍTICA 2 - 00	
CÓDIGO 2761	AÇÃO GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			CÓDIGO 11	SUB-AÇÃO ALIMENTAÇÃO PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA E PARCEIRA (COVID-19)		
ESPÉCIE GLOBAL	TIPO DE COTA ADICIONAL	TRIMESTRE DA COTA SEGUNDO		MODALIDADE LICITAÇÃO DISPENSA Lei 8666/93 Art. 24, Inc. IV	Nº/ANO LICITAÇÃO 18/2021	CCG 0786/2021	
CRETOR 10021612860 - PRIMARY COMERCIO VAREJISTA LTDA				ENDEREÇO AVE. CRISTIANO MACHADO, 10746 - LOJA 02 - JARDIM GUANABARA. BELO HORIZONTE/MG			
CNPJ 30.416.869/0001-82	PROPÓSITO EMPENHO		Nº CARTÃO	INSCR. MUNICIPAL 1.082.389.001-2	INSCR. ESTADUAL	TELEFONE (31) 33593314	CEP 31742278
VÍNCULO DA DESPESA CONTRATO		Nº I.J. 01.2021.1000.0020.00.01	Nº I.J. INGRESSO		NÃO		
REQUISIÇÃO / PEDIDO							
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PRZ	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	80970	10.028,0000	UN	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS CONTIDA EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA, COMPOSIÇÃO CONFORME ANEXO.		97,8500	981.239,80

LOCAL DE ENTREGA: 030706 - CONFORME ANEXO II AO CONTRATO

SALDO ANTERIOR:

9.200.329,27

SALDO ATUAL:

8.219.089,47

VALOR TOTAL:

981.239,80

ESPECIFICAÇÃO (Uso SICOM)

COVID-19. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19.

OBSERVAÇÃO

COVID-19. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS ÀS FAMÍLIAS DE ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E REDE PARCEIRA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE. PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DO ADIMPLEMENTO E MEDIANTE DOCUMENTO FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADO. ENTREGA E PENALIDADES: CONFORME CONTRATO. A EMISSÃO DO EMPENHO NESTA DATA DEVEU-SE A DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO PUBLICADO NO DOM EM 25/06/2021 E À LIBERAÇÃO DE RECURSOS NO MESMO DIA.

EMITIDO POR

PR043398 - CLARICE MOURÃO WEISSMANN

GERENTE

Autorizado Eletronicamente
1167349 - ISABELA DE VASCONCELOS TEIXEIRA

ORDENADOR DA DESPESA

1142249 - MAIRA DA CUNHA PINTO COLARES

Emitido em: 25/06/2021

001/001



Para validar acesse <https://sofweb.pbh.gov.br/sofweb/validacao> e informe: t59jehpbhhr1we1. Conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91, MP 2.002-2/2001 e Dec.Municipal 16.720/17, foi utilizada Assinatura Digital de MAIRA DA CUNHA PINTO COLARES:89893573653 - CPF 898.935.736-53 (por AC Prodengme RFB)